



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

Ano IV - Edição nº 00663 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº005/2020.
- AVISO DE RESULTADO e CREDENCIAMENTO Nº001/2020.
- 004 - 2020 - AVISO DE LICITAÇÃO - VIDROS - REPUBLICAÇÃO
- LICENÇA UNIFICADA — LU Nº 002-2020.
- NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020PRP-D/2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº005/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 005/20. Objeto: Contratação Futura e Eventual de serviços de arbitragem. Sessão: 11/02/2020, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO Nº001/2020

Município de Morro do Chapéu/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação e sob determinação da Comissão Especial de Credenciamento, nomeada conforme Portaria nº 34/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que em relação ao Credenciamento *supra*, que objetiva o "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E AO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO**", de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, foram consideradas HABILITADAS as pessoas abaixo relacionadas. Autos à disposição na sede da prefeitura. Não havendo interposição de recurso no prazo fixado no Instrumento Convocatório, a contar da data da presente publicação, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Cassio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Lima de Amorim	Visitadora Primeira Infância	1º
Alcimária Rodrigues Santos Silva	Visitadora Primeira Infância	2º
Haiane Teles da Silva	Visitadora Primeira Infância	3º
Lara Rayanne dos Santos Oliveira	Visitadora Primeira Infância	4º
Francieli Oliveira de Souza	Visitadora Primeira Infância	5º
Vera Lucia Ferreira Ribeiro	Técnico Acessuas Trabalho	1º
Glaucia Freire Nery	Coordenadora Acessuas Trabalho	1º
Hortênsia Souza Carmo Sant'Ana	Coordenadora Acessuas Trabalho	2º

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 004/20. Objeto: Contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros comuns. Sessão: 10/02/2020, às 09:00h. Tipo: Menor Preço por Item. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
 CNPJ 13.717.517/0001-48

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 002/2020.

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO 002/2020	Nome/Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) TIPO I 24 HORAS.
CPF/CNPJ: 10.822.771/0001-18	Endereço: BA-052, km 273 s/nº, Bairro Vale Ouro, Morro do Chapéu-Bahia – CEP: 44850-000

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu, Bahia, fundamentada na Resolução CEPRAM nº 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 18.218 de janeiro de 2018, Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Decreto Nº 18.218 e Lei Municipal nº 985/2012 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 148/2012, tendo em vista o que consta do processo SEMMADS/DLA 002/2020 com pareceres técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA com base na Legislação Vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Fundo Municipal de Saúde Para atividade funcional da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), inscrito no CNPJ: 10.822.771/0001-18, localizada à margem da BA-052, km 273 s/nº, Bairro Vale Ouro, Morro do Chapéu-Bahia; sob a inscrição imobiliária nº 01:03:078.1055-001, mediante escritura Pública Matrícula nº.10.777, Livro. 2-DH, Folhas. 056. De 17.de junho de 2010. Sob a Coordenadas Geográficas Lat: 11º33'19.91"S, Long: 41º 9'39.93"O, mediante o cumprimento da Legislação vigente, e das seguintes condicionantes: I. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS; II. Apresentar comprovante de acompanhamento Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); III. Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; IV. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; V. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VI. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para execução do serviço;

Art. 2º. - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA.

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
 meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

1 de 2

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS
CNPJ 13.717.517/0001-48

Art. 3º. - O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica para implantar empreendimentos e, ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 4º. - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu - SEMMADS para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 5º. - O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista Lei Municipal nº 985/2012.

Art. 6º. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu – SEMMADS poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças de toxicidade de substâncias na legislação e, ou na tecnologia disponível, ou sempre que julgar necessário.

Art. 7º. - Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização, sem o que, não poderá haver exploração de areias.

Art. 8º. - A Presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, terá a validade de 02 (dois) anos, desde que todas as condicionantes sejam cumpridas, observando a legislação vigente. A renovação da presente licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

Art. 9º. - A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia, 28 de janeiro de 2020:

Roque Galeão Rezende Fraga
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria 095/2018

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Av. Antônio Balbino, s/n, Centro, Morro do Chapéu – BA. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br – fone (74) 3653 -1318

2 de 2

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020PRP-D/2019

Contratada: USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Praça General Inocêncio Galvão, 08, Dois de Julho – Salvador/BA, CEP: 40.060-055.

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 020PRP/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços 020/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO E ENTREGA DO PRODUTO EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, **CONSIDERANDO:**

- a) a Ata de Registro de Preços 020PRP-D/2019 firmada em 05/07/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 020PRP/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu a executar o fornecimento objeto desta licitação no prazo máximo de 02 dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, contudo não tem cumprido tal obrigação;
- c) que o fornecimento em atraso de forma reiterada prejudica sobremaneira o serviço público;
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA;
- g) que o atraso na entrega de produto tem se tornado uma prática contumaz da promitente fornecedora;
- h) que inexecuções desta natureza prejudicam sobremaneira a manutenção dos serviços públicos, sobretudo os de natureza essencial;
- i) que quando da abertura da licitação o pregoeiro alertou os representantes das empresas proponentes quanto ao cumprimento dos prazos previstos no Edital;
- j) que há notícia de que a promitente fornecedora decretou ou está em vias de decretar estado de falência;
- k) que a Ata de Registro de Preços nº 020PRP-D/2019 garante o seu cancelamento quando a detentora não cumprir as obrigações.

Diante disto, fica NOTIFICADA – *por meio da presente* – a empresa **USA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.215.469/0001-36, do CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR, sem prejuízo das demais

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO, inclusive declaração de inidoneidade pela prática reiterada de condutas dissonantes com as obrigações contratuais.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Morro do Chapéu/BA, 29 de janeiro de 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
Prefeito Municipal